



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº3462/2023 **(DE 17 DE AGOSTO DE 2.023)**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando o que dispõe o Art. 227 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 909 de 17 de setembro de 1.998 que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em especial o Parágrafo Terceiro do Art. 17, que determinou que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Presidente em conjunto com o Tesoureiro, na forma definida no Regimento Interno;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que confere ao Prefeito Municipal competência para designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para pertencer ao grupo gestor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourado, um Conselho Diretor composto pelos 02 (dois) membros abaixo, nas seguintes funções:

- **Presidente:** BENEDITO ANTONIO BAPTISTA Data Nascimento: 28/02/1962
RG. nº 15.360.503-0/SSP/SP CPF. nº 037.351.048-94

- **Tesoureiro:** PAULO HENRIQUE GREGO Data Nascimento: 26/08/1971
RG. nº 21.504.888-X/SSP/SP CPF. nº 143.166.718-80

Art. 2º - Para o exercício de suas atividades deverão ser cumpridos os dispositivos desta Portaria que regem a captação, a aplicação, movimentação bancária e a prestação de contas dos recursos municipais do Fundo, na forma determinada na lei que o criou e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3412/2023 de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 17 de agosto de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
CPF. nº 054.283.988-17
Prefeito Municipal